



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CONTRATO Nº 20180089

TERMO DE CONTRATO PARA Aquisição de material técnico consumo/permanente (odontológico, laboratorial, hospitalar e outros), que serão destinados as unidades de saúde, neste município, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ E A EMPRESA F ARAUJO DA CUNHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ devidamente inscrita no CNPJ/MF N.º 11.935.648/0001-76, com sede nesta cidade na Av. Castelo Branco, nº 635, Centro, neste ato representado por seu representante Sr.(a) MANOEL MESSIAS REBOLÇAS DE CARVALHO, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, brasileiro(a), portador(a) do(a) 219.196.048-04, Residente e domiciliado nesta cidade à RUA MANOEL ALCANTÁRA DA FONSECA, 274, juntamente com o Sr. EDNO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, Gestor(a) Municipal, titular do CPF: 616.301.442-15 e RG: 458436950 SSP/MA, residente e domiciliado na Rodovia BR 316 S/N 48, CEP 68.644-000, cidade de Santa Luzia do Pará, Estado do Pará, ambos(as) denominados(as) apenas **CONTRATANTE(s)**, e a empresa F ARAUJO DA CUNHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF N.º. CNPJ 19.558.415/0001-03, estabelecida à Av. Salin Abud, 26, Centro, Capanema-PA, CEP 68700-060, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) DANYEL DA CUNHA PESSOA, brasileiro, portador do(a) CPF 764.297.922-34, Residente e domiciliado à Travessa Miguel Leite, nº 2800, Igreja, Capanema-PA, CEP 68700-255 firmam o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

1 - O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 018/2018 **CPL/PMSLP, MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei nº. 10.520/2002 e os Decretos Federais nº. 3.931/2001 e nº 4.342/2002, aplicando, subsidiariamente, no que couber, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de material técnico consumo/permanente (odontológico, laboratorial, hospitalar e outros), que serão destinados as unidades de saúde, neste município, **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme se acha discriminado abaixo e no Anexo I, a qual faz parte integrante deste Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010396	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA PCT C/ 100 UND - Marc a.: DAILAN	PACOTE	500,00	7,130	3.565,00
010397	ÁGUA OXIGENADA VOL.10 - Marca.: ITAJA	FRASCO	1.300,00	11,830	15.379,00
010399	ÁGUA DESTILADA 500 ML - Marca.: ITAJA	UNIDADE	1.000,00	10,950	10.950,00
010400	AGULHA DESC. 25X7 - Marca.: SR	CAIXA	400,00	12,470	4.988,00
010402	AGULHA DESC. 30X7 - Marca.: SR	CAIXA	400,00	12,470	4.988,00
010404	ALCOOL GEL 70% 500 ML - Marca.: ITAJA	FRASCO	250,00	10,950	2.737,50
010406	ALCOOL LÍQUIDO 96% 1 LT - Marca.: ITAJA	FRASCO	600,00	9,450	5.670,00
010412	ESPARADRAPO 10CMX4,5MT COM CAPA - Marca.: ADP	UNIDADE	2.000,00	2,950	5.900,00
010413	FIO NYLON 2-0 AG3,0CM CORTANTE - 24 ENVELOPES - Marc a.: SOMERVILLE	CAIXA	180,00	58,970	10.614,60
010416	FIO NYLON 5-0 AG3,0CM CORTANTE -24 ENVELOPES - Marca .: SOMERVILLE	CAIXA	180,00	58,980	10.616,40
010417	FIO NYLON 5-0 AG2,5CM CORTANTE -24 ENVELOPES - Marca .: SOMERVILLE	CAIXA	180,00	58,980	10.616,40
010418	GAZE EM ROLO 09 FIOS 90X50 MT - Marca.: NINA	ROLO	250,00	58,990	14.747,50
010419	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL TAM G, REGULAR, C/ESPÉCULO, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA, L - Marca.: MEDICATE	KIT	2.000,00	4,460	8.920,00
010423	LÂMINA DE BISTURI 10 - Marca.: VISION	CAIXA	200,00	46,980	9.396,00
010424	LÂMINA DE BISTURI 11 - Marca.: VISION	CAIXA	200,00	46,960	9.392,00
010425	LÂMINA DE BISTURI 15 - Marca.: VISION	CAIXA	200,00	46,970	9.394,00
010437	SERINGA DESC. 10 ML COM ROSCA S/ AGULHA - Marca.: SR	UNIDADE	20.000,00	0,620	12.400,00
010445	ALCOOL CETONA 1 LT - Marca.: HEMOGRAM	UNIDADE	50,00	20,500	1.025,00
010446	ALCOOL ACIDO 1 LT - Marca.: HEMOGRAM	UNIDADE	80,00	21,800	1.744,00
010447	ALCOOL METILICO 1 LT - Marca.: HEMOGRAM	UNIDADE	50,00	18,900	945,00
010453	COLORAÇÃO GRAM - Marca.: HEMOGRAM	KIT	40,00	38,920	1.556,80
010454	COLORAÇÃO ZIELENEELSEN - Marca.: LABORCLIN	KIT	40,00	78,880	3.155,20
010456	CRIVO PARA FEZES - Marca.: LABORCLIN	UNIDADE	4.000,00	3,490	13.960,00
010461	GARROTE ADULTO E INFANTIL COM TRAVA - Marca.: GARWAR	UNIDADE	150,00	19,490	2.923,50
010463	LÂMINA LISA C/ 50 UNID - Marca.: HUAIN	CAIXA	3.500,00	4,180	14.630,00
010464	MASCARA 3M - Marca.: XIATAO	UNIDADE	100,00	12,890	1.289,00
010467	PAPEL DE FILTRO PCT/100 QUANTITATIVO - Marca.: IMPRO	UNIDADE	60,00	30,950	1.857,00
010468	SORO ANTI-A - Marca.: LABTESTE	UNIDADE	60,00	61,990	3.719,40
010469	SORO ANTI-B - Marca.: LABTESTE	UNIDADE	60,00	61,900	3.714,00
010470	SORO ANTI-D - Marca.: LABTESTE	UNIDADE	60,00	91,990	5.519,40
010471	PLACA ESCAVADA P/ VDRL - Marca.: KLINE	UNIDADE	20,00	38,900	778,00
010475	TUBO DE ENSAIO 10 ML - Marca.: GOLD	UNIDADE	3.000,00	2,080	6.240,00
010477	TUBO CAPILAR COM HEPARINA - Marca.: GRENER	POTE	60,00	20,990	1.259,40
010484	ACIDO ALPHA ETCH 37% 2,5 ML - Marca.: ANGELUS	UNIDADE	300,00	5,350	1.605,00
010485	ADESIVO PRIME BOND 4 ML - Marca.: TRAD	UNIDADE	200,00	27,300	5.460,00
010490	ALVEOLIN (ALVEOLEX) - Marca.: BIODINAMICA	FRASCO	50,00	23,200	1.160,00
010491	ANTI-SEPTICO COM FLUOR - Marca.: BIODINAMICA	LATA	100,00	13,850	1.385,00
010493	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% COM EPINEFRINA - Marca.: C RISTALIA	CAIXA	190,00	128,980	24.506,20
010494	ANESTESICO TOPICO BENZOTOP - Marca.: CRISTALIA	UNIDADE	200,00	20,980	4.196,00
010496	BROCA 1014 - Marca.: SORENSEM	UNIDADE	200,00	6,170	1.234,00
010497	BROCA 702 - Marca.: SORENSEM	UNIDADE	200,00	19,800	3.960,00
010501	DISCO DE LIXA DIAMOND-PRO - Marca.: DIAMOND	CAIXA	90,00	88,450	7.960,50
010502	DYCAL - Marca.: DENTSPLY	CAIXA	100,00	111,580	11.158,00
010503	ESTOJO PARA POLIMENTO DE RESINA - Marca.: GOMES	CAIXA	80,00	54,630	4.370,40
010504	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 C/ AGULHA 17 MM E MEIO COM 24 UND - Marca.: SHSLON	CAIXA	120,00	49,950	5.994,00
010507	HEMOLIQ HEMOSTATICO 10 ML - Marca.: DENTSPLY	FRASCO	60,00	24,950	1.497,00
010509	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO - Marca.: ION	UNIDADE	70,00	49,900	3.493,00
010510	IRM PO E LIQUIDO - Marca.: DENTSPLY	CAIXA	70,00	39,950	2.796,50
010513	LUVA DE PROCEDIMENTO PP - Marca.: EMBRAMAC	CAIXA	900,00	31,470	28.323,00
010516	LUVA DE PROCEDIMENTO G - Marca.: EMBRAMAC	CAIXA	1.000,00	31,450	31.450,00
010521	RESINA A 3,5 - Marca.: TDV	UNIDADE	70,00	30,950	2.166,50
010523	RESINA FOLW A3 - Marca.: TDV	UNIDADE	70,00	31,950	2.236,50
012080	ALMOTOLIA 125 ML AMBAR BICO RETO - Marca.: PROLAB	UNIDADE	200,00	3,950	790,00
012081	ALMOTOLIA 125 ML NATURAL BICO RETO - Marca.: PROLAB	UNIDADE	200,00	3,950	790,00
012083	ALMOTOLIA 250 ML NATURAL BICO RETO - Marca.: PROLAB	UNIDADE	200,00	4,366	873,20
012085	ALMOTOLIA 500 ML NATURAL BICO RETO - Marca.: PROLAB	UNIDADE	200,00	7,150	1.430,00
012090	CANULA DE GUEDEL EM PVC C/6 PEÇAS - Marca.: GUEDEL	KIT	50,00	57,500	2.875,00
012094	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 04 - Marca.: MED SONDA	UNIDADE	1.250,00	2,980	3.725,00
012096	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº08 - Marca.: MEDS ONDA	UNIDADE	1.250,00	2,980	3.725,00
012097	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº10 - Marca.: MEDS ONDA	UNIDADE	1.250,00	2,980	3.725,00
012098	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº12 - Marca.: MEDS ONDA	UNIDADE	1.250,00	2,980	3.725,00
012099	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº14 - Marca.: MEDS ONDA	UNIDADE	1.250,00	2,980	3.725,00
012100	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº16 - Marca.: MEDS ONDA	UNIDADE	1.250,00	2,980	3.725,00
012106	CLAMP UMBILICAL- CORD CLAMP ESTERIL - Marca.: HOSPIL	UNIDADE	250,00	9,490	2.372,50
012107	COLA CERVICAL TAM G EM ESPUMA - Marca.: MEDJET	UNIDADE	20,00	9,490	189,80
012108	COLAR CERVICAL TAM M EM ESPUMA - Marca.: MEDJET	UNIDADE	20,00	9,490	189,80
012109	COLA CERVICAL TAM P EM ESPUMA - Marca.: MEDJET	UNIDADE	20,00	9,490	189,80
012111	COLETOR COM TAMPAS PARA ESCARRO - Marca.: DESKARPLAS	UNIDADE	8.000,00	0,720	5.760,00
012112	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LT - Marca.: GRANDESEC	UNIDADE	1.000,00	8,950	8.950,00
012113	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO 2 LT COM FILTRO - Mar ca.: POLYMD	UNIDADE	100,00	5,180	518,00
012114	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5 09 FIOS COM 500 UND - Marc a.: MELHORMED	UNIDADE	300,00	21,980	6.594,00
012116	EQUIPO MICRO - Marca.: DESKARPLAS	UNIDADE	500,00	1,900	950,00
012120	ESCALPE Nº27 PVC ESTERIL - Marca.: LAMEDID	UNIDADE	5.000,00	0,310	1.550,00
012122	EMBALAGEM TIPO ENVELOPE PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO SE LANTE AUTOCLAVE 60X120MM - Marca.: AMCOR	UNIDADE	1.500,00	68,990	103.485,00
012123	EMBALAGEM TIPO ENVELOPE PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO SE LANTE AUTOCLAVE 90X160MM - Marca.: AMCOR	UNIDADE	1.500,00	88,990	133.485,00
012124	EMBALAGEM TIPO ENVELOPE PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO SE LANTE AUTOCLAVE 70X260MM - Marca.: AMCOR	UNIDADE	1.500,00	78,990	118.485,00
012125	ESTOJO PLASTICO P/3 LAMINAS C/ ETIQUETA PADRÃO - Mar ca.: VAGISPEC	UNIDADE	2.000,00	5,850	11.700,00
012127	FIO CATGUT CROMADO 4-0 - Marca.: SOMERVILLE	CAIXA	180,00	183,870	33.096,60
012128	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 - Marca.: SOMERVILLE	CAIXA	180,00	176,970	31.854,60



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

012129	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 - Marca.: SOMERVILLE	CAIXA	180,00	176,970	31.854,60
012135	LANCETA DESC. C/200 UND ESTERIL - Marca.: ONCALL	CAIXA	400,00	23,600	9.440,00
012136	LENÇÓ DE PAPEL DESC. - Marca.: NATURAL	CAIXA	250,00	11,990	2.997,50
012138	LENÇOL PARA MACA CLINICA EM TECIDO - Marca.: NATURAL	ROLO	100,00	12,980	1.298,00
012140	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7X5 - Marca.: DESKARPLAS	PAR	1.800,00	2,330	4.194,00
012142	PAPEL FRAU CIRURGICA TAM 45CMX 100MT - Marca.: EMBRA	ROLO	150,00	28,500	4.275,00
012146	TERMÔMETRO DE AMBIENTE DIGITAL - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	100,00	17,500	1.750,00
012147	TERMÔMETRO DE GELADEIRA DIGITAL - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	100,00	43,800	4.380,00
012187	ÁCIDO ÚRICO 160 TESTES - Marca.: LABTESTE	KIT	60,00	128,500	7.710,00
012189	ASO 100 TESTES - Marca.: BECKMAN	KIT	60,00	168,500	10.110,00
012190	AGULHA PARA VACUT C/100 UND - Marca.: TKL	CAIXA	1.000,00	20,900	20.900,00
012191	AGULHA DESC. PARA COLETA A VÁCULO 25X8 C/100 UND - M arca.: TKL	CAIXA	2.000,00	13,450	26.900,00
012192	AGULHA DESC.PARA COLETA A VÁCULO 25X7 C/UND - Marca. : TKL	CAIXA	2.000,00	13,450	26.900,00
012193	BHCG 100 TESTES - Marca.: GOLD	CAIXA	180,00	138,900	25.002,00
012194	BOBINA DE PAPEL DO CONDUTOR DE CÉLULAS - Marca.: WEI	UNIDADE	100,00	24,850	2.485,00
012195	CELLPACK-20LT - Marca.: SYSMEX	UNIDADE	30,00	849,800	25.494,00
012196	COLESTEROL TOTAL 200 TESTES - Marca.: LABTESTE	KIT	50,00	238,900	11.945,00
012197	COLESTEROL HDL 500 TESTES-DOLES - Marca.: LABTESTE	KIT	50,00	318,800	15.940,00
012198	COLESTEROL LDL 220 TESTES - Marca.: LABTESTE	KIT	60,00	118,850	7.131,00
012199	CREATINA 60 TESTES - Marca.: LABORCLIN	KIT	60,00	98,850	5.931,00
012200	CONTROLESHEMATOLÓGICOS SYSMEX XP-300 EIGTCHECK-3WP(X -TRAN-)EIGTCHECK-3WP(X-TRA-H - Marca.: SYSMEX	UNIDADE	10,00	398,800	3.988,00
012201	ELECSYSCEANCELL 380 ML - Marca.: CELL	CAIXA	10,00	198,890	1.988,90
012202	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO - Marca.: PROLAB	UNIDADE	400,00	50,980	20.392,00
012203	DEPÓSITO EM PLÁSTICO COM TAMPA PARA GURDA LÂMINAS E TUBOS DE ENSAIO TMA. MEDIO - Marca.: PLASMET	UNIDADE	50,00	16,490	824,50
012204	DEPÓSITO PLÁSTICO COM TAMPA PARA GUARDAR LÂMINAS E TUBOS DE ENSAIO TAM. GRANDE - Marca.: PLASMET	UNIDADE	50,00	20,490	1.024,50
012205	DEPÓSITO PLÁSTICO COM TAMPA PARA GUARDA LÂMINAS E TUBOS DE ENSAIO TAM. PEQUENO - Marca.: PLASMET	UNIDADE	50,00	20,490	1.024,50
012206	EDTA 500ML COM 500 TESTES - Marca.: LABORCLIN	UNIDADE	20,00	234,990	4.699,80
012207	FITA PARA GLICOSE DIGITAL 25 FITAS - Marca.: ONCALL	CAIXA	300,00	20,980	6.294,00
012208	FATOR REUMATOIDE 100 TESTES - Marca.: QUIBASA	KIT	60,00	188,900	11.334,00
012209	FITAS REAGENTES PARA URINALISE TUBO COM 50 FITAS - M arca.: MACHERY	CAIXA	200,00	98,990	19.798,00
012210	GARROTE DE LÁTEX FREE NÃO TALCADO DESC. C/25 UND-COT A DE 75% MERCADO GERAL - Marca.: GARWARE	CAIXA	1.275,00	19,990	25.487,25
012211	GARROTE DE LÁTEX FREE NÃO TALCADO DESC. C/25 UND-COT ADE 25% EXCLUSIVA P/MPE - Marca.: GARWARE	CAIXA	425,00	19,990	8.495,75
012212	GLICOSE 1000 TESTES - Marca.: VIDA	KIT	60,00	338,000	20.280,00
012213	LUGOL L - Marca.: LABORCLIN	CAIXA	40,00	31,980	1.279,20
012214	LÂMINA FOSCA C/ 50 UND - Marca.: HUAIN	CAIXA	3.500,00	4,180	14.630,00
012215	LAMINULA - Marca.: HUAIN	UNIDADE	7.000,00	4,180	29.260,00
012216	ÓLEO DE IMERSÃO 120 ML - Marca.: LABORCLIN	FRASCO	50,00	18,690	934,50
012217	PCR 100 TESTES - Marca.: LABTESTE	KIT	60,00	117,980	7.078,80
012218	PANOTICO DE HEMATOLOGIA - Marca.: LABORCLIN	KIT	50,00	76,990	3.849,50
012219	PONTEIRA AMARELA COM 1000 UND - Marca.: IMPROVE	PACOTE	2.000,00	21,500	43.000,00
012220	PONTEIRA AZUL COM 1000 UND - Marca.: IMPROVE	PACOTE	2.000,00	21,950	43.900,00
012221	PÊRA - Marca.: IMPROVE	UNIDADE	50,00	17,950	87,50
012222	PIPETAS DE VHS - Marca.: IMPROVE	UNIDADE	200,00	7,950	1.590,00
012223	PROVETA 50 ML - Marca.: IMPROVE	UNIDADE	80,00	19,850	1.596,00
012224	PROVETA 100 ML - Marca.: IMPROVE	UNIDADE	80,00	20,850	1.676,00
012225	PROVETA 500 ML - Marca.: IMPROVE	UNIDADE	80,00	21,902	1.752,16
012226	PINCETA 500 ML - Marca.: IMPROVE	UNIDADE	30,00	28,990	869,70
012227	PIPETA DE PATEUR C/ 500 UND - Marca.: IMPROVE	CAIXA	50,00	28,900	1.445,00
012228	STROMATOLYSEER WH 500 ML - Marca.: LABORCLIN	CAIXA	30,00	999,900	29.997,00
012229	TRIGLICERÍDEOS 250 TESTES - Marca.: RANDOX	KIT	50,00	338,900	16.947,00
012230	TGO 50 TESTES - Marca.: GOLD	KIT	60,00	128,500	7.710,00
012231	TGP 50 TESTES - Marca.: LABORCLIN	KIT	60,00	128,800	7.728,00
012232	TUBO DE ENSAIO 15ML - Marca.: GRENER	UNIDADE	3.000,00	2,070	6.210,00
012233	TUBO DE ENSAIO 20 ML - Marca.: GRENER	UNIDADE	3.000,00	2,070	6.210,00
012234	TUBO CONICO GRADUADO PARA URINALISE 15 ML - Marca.: GRENER	UNIDADE	15.000,00	2,170	32.550,00
012235	TUBO VACUT SEM EDTA 10 ML CX C/ 100 UND - Marca.: GR ENER	CAIXA	100,00	129,800	12.980,00
012236	TUBO VACUT COM EDTA 10 ML CX C/ 100 UND - Marca.: GR ENER	CAIXA	100,00	129,800	12.980,00
012237	UREIRA 500 TESTES - Marca.: LABORCLIN	KIT	60,00	128,969	7.738,14
012238	VDRL 250 TESTES - Marca.: LABTESTE	KIT	70,00	148,500	10.395,00
012243	PIPETADOR SEMIAUTOMATICO DE VOLUME FIXO - Marca.: PU	UNIDADE	25,00	98,800	2.470,00
012244	PIPETADOR SEMIAUTOMATICO DE VOLUME VARIÁVEL 10, 50, 100, 250 2 500 - Marca.: PUMP	UNIDADE	15,00	98,500	1.477,50
012248	ACRÍLICO ALTO POLIMERIZADO LÍQUIDO 500 ML - Marca.: TRAD	UNIDADE	50,00	67,480	3.374,00
012251	AFASTADOR DE LÍNGUA FARABEUF ADULTO - Marca.: CREMER	ALQUEIRE	30,00	28,700	861,00
012252	AFASTADOR DE LÍNGUA FARABEUF INFANTIL - Marca.: CREM	UNIDADE	30,00	21,950	658,50
012254	ÁGUA DEIONIZADA 5 LT - Marca.: KAVO	GALÃO	200,00	18,850	3.770,00
012260	ALAVANCA APICAL CURVA Nº300 - Marca.: GLODGRAM	UNIDADE	50,00	66,980	3.349,00
012261	ALAVANCA APICAL CURVA Nº301 - Marca.: GLODGRAM	UNIDADE	50,00	66,980	3.349,00
012262	ALAVANCA SELDIN(DIREITA) - Marca.: GLODGRAM	UNIDADE	50,00	66,980	3.349,00
012263	ALAVANCA SELDIN (ESQUERDA) - Marca.: GLODGRAM	UNIDADE	50,00	66,980	3.349,00
012266	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% C/V EPINEFRINA - Marca.: C RISTALIA	CAIXA	190,00	121,970	23.174,30
012267	APLICADOR DE CIMENTO HIDROXIDO DE CÁLCIO (DUPL0) - M arca.: DENTSPLY	UNIDADE	100,00	12,400	1.240,00
012269	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X5X500MM - Marca.: BIOD INAMICA	UNIDADE	50,00	3,950	197,50
012270	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7X500MM - Marca.: BIOD INAMICA	UNIDADE	50,00	3,950	197,50
012273	BROCA CABIRDE CIRURGICA FGOS 702 HL - Marca.: SORENSE	UNIDADE	200,00	19,950	3.990,00
012274	BROCA DIAMANTADA FG 1011 - Marca.: SORENSEM	UNIDADE	200,00	6,170	1.234,00
012275	BROCA DIAMANTADA FG 1013 - Marca.: SORENSEM	UNIDADE	200,00	6,170	1.234,00
012276	BROCA 1014 HL-VORT - Marca.: SORENSEM	UNIDADE	200,00	6,170	1.234,00
012277	BROCA 1015 - Marca.: SORENSEM	UNIDADE	200,00	6,170	1.234,00
012290	BROCA 1112 - Marca.: SORENSEM	UNIDADE	200,00	6,150	1.230,00
012291	BROCA 1190F - Marca.: SORENSEM	UNIDADE	200,00	6,170	1.234,00
012292	BROCA 2135 - Marca.: SORENSEM	UNIDADE	200,00	6,170	1.234,00
012293	BROCA 2215 - Marca.: SORENSEM	UNIDADE	200,00	6,150	1.230,00
012294	BROCA 3118 - Marca.: SORENSEM	UNIDADE	200,00	6,170	1.234,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

012295	BROCA 3166 - Marca.: SORENSEM	UNIDADE	200,00	6,170	1.234,00
012296	BROCA 3168 - Marca.: SORENSEM	UNIDADE	200,00	6,150	1.230,00
012297	BROCA 3195 FF - Marca.: SORENSEM	UNIDADE	200,00	6,170	1.234,00
012298	BROCA 701 - Marca.: SORENSEM	UNIDADE	200,00	19,800	3.960,00
012301	BROCA 703 - Marca.: SORENSEM	UNIDADE	200,00	19,810	3.962,00
012303	CARERAITE ROLO - G - Marca.: CARE	UNIDADE	130,00	210,000	27.300,00
012304	CERA 7 ROSA - Marca.: CARE	UNIDADE	20,00	22,950	459,00
012305	CAVITINE VERNIZ - Marca.: DENTSPLY	FRASCO	40,00	19,980	799,20
012309	CREME DENTAL INFANTIL PEQUENO - Marca.: COLGATE	UNIDADE	4.000,00	2,460	9.840,00
012310	CURETA DE DENTINA Nº 20 - Marca.: QUINELATO	UNIDADE	30,00	14,950	448,50
012311	CURETA DE DENTINA Nº 11,5 - Marca.: QUINELATO	UNIDADE	30,00	14,950	448,50
012312	CURETA DE GRACEY Nº 13-14 - Marca.: QUINELATO	UNIDADE	30,00	58,670	1.760,10
012315	CURETA DE GRACEY 5-6 - Marca.: QUINELATO	UNIDADE	30,00	60,980	1.829,40
012316	CURETA DE GRACEY Nº 11-12 - Marca.: QUINELATO	UNIDADE	30,00	60,980	1.829,40
012317	CURETA DE LUCAS Nº 86 - Marca.: QUINELATO	UNIDADE	20,00	29,950	599,00
012318	CUNHA DE MADEIRA ANATOMICA - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	80,00	14,980	1.198,40
012321	BROCA DIAMANTADA FG 1012 - Marca.: POSITYS	UNIDADE	200,00	6,970	1.394,00
012328	FIO DE SUTURA PROCATE NYLON 3.0 - Marca.: SHSLON	CAIXA	150,00	51,480	7.722,00
012333	REVELADOR PARA RX - USO ODONTOLÓGICO - 500 ML (Nº32) - Marca.: KODAK	GALÃO	25,00	29,980	749,50
012334	FIXADOR PARA RX - USO ODONTOLÓGICO - 500 ML (Nº32) - Marca.: KODAK	GALÃO	25,00	25,980	649,50
012338	LIXA DE ACABAMENTO PROXIMAL TDV - Marca.: TDV	PACOTE	70,00	40,950	2.866,50
012342	MATRIZ TOFFLEMEIRE Nº 1 - Marca.: PREMOLAR	PACOTE	70,00	33,200	2.324,00
012344	MOLDERIRA PARA FLUOR PCT C/ 100 UND - Marca.: TECHIN	PACOTE	300,00	44,980	13.494,00
012346	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - Marca.: ANGELUS	UNIDADE	150,00	4,950	742,50
012347	PAPEL TOALHA DE 20CMX22CM C/ 2 ROLOS - Marca.: CLARY Especificação: Papel toalha branco, c/ 1.000 fls	PACOTE	400,00	9,950	3.980,00
012348	PAPEL PARA AUTOCLAVE BOBINA 150MMX100 METROS - Marca.: CLARYS	UNIDADE	40,00	119,950	4.798,00
012351	RESINA A1 - Marca.: TDV	UNIDADE	70,00	30,960	2.167,20
012352	RESINA A2 - Marca.: TDV	UNIDADE	70,00	30,960	2.167,20
012353	RESINA A3 - Marca.: TDV	UNIDADE	70,00	30,950	2.166,50
012354	RESINA A4 - Marca.: TDV	UNIDADE	70,00	30,970	2.167,90
012355	RESINA B1 - Marca.: TDV	UNIDADE	70,00	31,950	2.236,50
012356	RESINA B2 - Marca.: TDV	UNIDADE	70,00	31,950	2.236,50
012357	RESINA B3 - Marca.: TDV	UNIDADE	70,00	30,950	2.166,50
012358	RESINA C1 - Marca.: TDV	UNIDADE	70,00	30,950	2.166,50
012359	RESINA C2 - Marca.: TDV	UNIDADE	70,00	30,980	2.168,60
012360	RESINA C3 - Marca.: TDV	UNIDADE	70,00	30,950	2.166,50
012363	SUGADOR CIRURGICO RETO INOX - Marca.: ANGELUS	UNIDADE	50,00	36,300	1.815,00
012370	TOUCA DESCARTAVEL INFANTIL - Marca.: DESCARPACK	PACOTE	20,00	11,480	229,60
012375	PROTECTOR DE BANCADA - Marca.: TTS	UNIDADE	224,00	9,850	2.206,40
012377	ABRIDOR DE BOCA P E G - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	30,00	21,960	658,80
012380	ALAVANCA SELDIN (DIREITA, ESQUERDA E RETA) - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	150,00	56,140	8.421,00
012382	APLICADOR DE DYCAL DUPLO - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	25,00	21,440	536,00
012383	BANDEJA DE INOX 22X12X1,5 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	80,00	42,450	3.396,00
012384	CABO PARA ESPELHO - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	80,00	9,480	758,40
012386	CINZEL - Marca.: QUINELATO	UNIDADE	40,00	26,950	1.078,00
012388	ESCULPIDOR DE HOLEMBACK Nº 3 S - Marca.: QUINELATO	UNIDADE	150,00	14,980	2.247,00
012389	ESCULPIDOR DE HOLEMBACK Nº 3 - Marca.: QUINELATO	UNIDADE	150,00	9,980	1.497,00
012390	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24 - Marca.: QUINELATO	UNIDADE	30,00	14,960	448,80
012396	EXPLORADOR Nº 5 - Marca.: QUINELATO	UNIDADE	150,00	12,950	1.942,50
012415	LIMA PARA OSSO - Marca.: QUINELATO	UNIDADE	20,00	75,180	1.503,60
012416	OCULOS DE PROTEÇÃO - Marca.: VISION	UNIDADE	100,00	14,480	1.448,00
012417	OLEO PARA LUBRIFICAÇÃO ODONTOLÓGICO SPRAY - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	50,00	36,980	1.849,00
012418	PEDRA DE AFIAR EXTRA FINA - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	20,00	26,980	539,60
012419	PINÇA CLINICA ODONTOLÓGICA 16 CM - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	100,00	26,480	2.648,00
012420	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	40,00	30,980	1.239,20
012422	PINÇA MOSQUITO RETA 14 CM - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	40,00	38,980	1.559,20
012423	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	40,00	37,980	1.519,20
012424	PLACA DE VIDRO - Marca.: PREVEN	UNIDADE	30,00	24,850	745,50
012425	PORTA AGULHA MATHIEU - Marca.: QUINELATO	UNIDADE	40,00	85,880	3.435,20
012426	PORTA AGULHA MAYOHEGAR - Marca.: QUINELATO	UNIDADE	45,00	85,880	3.864,60
012427	PORTA ALGODAO DE INOX Ø8X10 CM - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	15,00	75,780	1.136,70
012428	PORTA MATRIZ TOFFLEMEIRE - Marca.: PRIMA	UNIDADE	25,00	71,980	1.799,50
012429	PORTA DICAL - Marca.: PRIMA	UNIDADE	25,00	14,950	373,75
012430	POTE DAPPEN DE VIDRO - Marca.: DAPPEN	UNIDADE	50,00	8,980	449,00
012431	SERINGA CARPULE COM ASPIRAÇÃO, - Marca.: KOONNEN	UNIDADE	150,00	87,950	13.192,50
012432	SINDOSMOTOMO - Marca.: FAVA	UNIDADE	40,00	24,450	978,00
012433	SONDA EXPLORADORA - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	30,00	17,780	533,40
012434	SONDA MILIMITRADA - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	30,00	29,950	898,50
012435	TESOURA IRIS RETA - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	120,00	33,380	4.005,60
012436	PINÇA ADSOM SERRILHADA - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	40,00	59,650	2.386,00
024569	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	11.000,00	3,420	37.620,00
024570	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	11.000,00	2,950	32.450,00
024572	SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 10 ML - Marca.: SR	UNIDADE	6.000,00	0,620	3.720,00

VALOR GLOBAL R\$ 1.854.584,05

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 - As referências neste instrumento, cláusulas, itens e subitens, correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 - Os produtos de origem estrangeira, deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei Federal 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

3.2 - As quantidades a serem adquiridas, estão sujeitas à variação, conforme a necessidade da administração pública e a disponibilidade de recursos ou preços unitários de oferta, através de termo aditivo.

3.4 - A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela **Aquisição de Produto(s): (Insumos, material odontológico, laboratório e hospitalar) para Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará**, objeto deste contrato, o preço de R\$ 1.854.584,05 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

4.2 - No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos incidentes.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 - O preço pactuado no item 4.1, será pago, conforme quantidades definidas em Ordem de Compra, em até **30 (trinta) dias corridos** da entrega do produto(s): (Insumos, material odontológico, laboratório e hospitalar), após a liberação do pedido, contra a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Depto de Financeiro da Prefeitura Municipal.

a) A nota fiscal deverá ser apresentada, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;

b) O pagamento do produto(s): (Insumos, material odontológico, laboratório e hospitalar), objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito na conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

5.2 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.3 - No valor a ser pago pelo produto(s): (Insumos, material odontológico, laboratório e hospitalar), compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernentes, diretas ou indiretas, materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 - A **CONTRATADA** responderá pela qualidade dos combustíveis entregues, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

6.2 - O produto(s): (Insumos, material odontológico, laboratório e hospitalar) entregues em desacordo com as disposições do presente contrato serão devolvidos à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 - CPL/PMSLP, MENOR PREÇO POR ITEM** e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

7.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da entrega do produto(s): (Insumos, material odontológico, laboratório e hospitalar) serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.2.1 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço;

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1 - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo de outras sanções previstas no **EDITAL**, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:

9.1 - Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

9.1.1 - A não observância do prazo da entrega do produto(s): (Insumos, material odontológico, laboratório e hospitalar) pela **CONTRATADA** implicará em multa moratória, não compensatória de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**;

9.2 - Findo o prazo de entrega do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida esta obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **PMSLP**, serão tornados sem efeito;

9.3 - A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

9.4 - As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverá ser pagas até 30



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

(trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

9.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **PMSLP** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores aplicarem as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

9.6 - O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **PMSLP**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.

10.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pela entrega do produto(s): (Insumos, material odontológico, laboratório e hospitalar) constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem por dolo ou culpa a **PMSLP**, ou a terceiros;

10.2 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;

10.3 - De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se, a entregar a **CONTRATANTE**, o produto(s): (Insumos, material odontológico, laboratório e hospitalar) de forma regular na mesma quantidade contratada;

10.4 - Entregar o produto(s): (Insumos, material odontológico, laboratório e hospitalar) mencionados na Cláusula Terceira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

10.5 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o produto(s): (Insumos, material odontológico, laboratório e hospitalar) licitados de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018-CPL/PMSLP**;

10.6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - A CONTRATANTE obriga-se a:

10.6.1 - Exigir que a **CONTRATADA**, forneça o produto(s): (Insumos, material odontológico, laboratório e hospitalar) em estrita obediência ao previsto no edital;

10.6.2 - Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

10.6.3 - Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento da entrega



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

do produto(s): (Insumos, material odontológico, laboratório e hospitalar), providenciarem o competente pagamento;

10.6.4 - Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;

10.6.5 - Glosar as faturas correspondentes ao produto(s): (Insumos, material odontológico, laboratório e hospitalar) não entregues;

10.6.6 - Efetuar os pagamentos devidos, segundo as condições estabelecidas na Cláusula Sétima “alíneas” 7.1, 7.2 e 7.2.1 deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

11.1.1 - Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato.

11.1.2 - Falência, ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

11.1.4 - Quando as multas aplicadas, atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

11.1.5 - Recusa na substituição do produto(s): (Insumos, material odontológico, laboratório e hospitalar), rejeitado pela **CONTRATANTE**;

11.2 - Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE**, o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto(s): (Insumos, material odontológico, laboratório e hospitalar) já pagos, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**;

11.2.1 - Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE**, pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelo produto(s): (Insumos, material odontológico, laboratório e hospitalar) já entregues deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, a **CONTRATADA** restituirá a **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;

11.2.2 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1 - O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

Quaisquer tributos ou encargos legais, que após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como, qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

12.2 - Será de responsabilidade da **CONTRATADA**, o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam, sobre o objeto do presente contrato;

12.3 - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á, pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

12.4 - Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á, o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA**, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada;

12.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1 - Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que, atinjam direta e comprovadamente o objeto do presente contrato;

13.1.1 - A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;

13.1.2 - Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal, reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo as seguintes classificações:

14.2 - A despesa com o fornecimento do produto e/ou serviço que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0307.103010009.2.062 Manutenção do PAB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 235.388,78, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 547.967,12, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 663.037,84, Exercício 2018 Atividade 0307.103010009.2.062 Manutenção do PAB , Classificação econômica 4.4.90.52.00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 57.137,54, Exercício 2018 Atividade 0308.101220002.2.078 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 60.129,02, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 133.629,28, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 143.996,96, Exercício 2018 Atividade 0308.101220002.2.078 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 13.297,51.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1 - O prazo de vigência deste Contrato terá início em 09 de Julho de 2018 extinguindo-se em 15 de Julho de 2019, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração e desde que os produtos e/ou serviços estejam sendo fornecidos dentro dos padrões de qualidade exigidos e os preços e as condições sejam vantajosos para a Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

16.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato, serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos, têm validade para a execução do mesmo;

16.3 - A **CONTRATADA** declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do produto(s): (Insumos, material odontológico, laboratório e hospitalar);

16.4 - A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE** de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE**, exercitá-los a qualquer tempo;

16.5 - A **CONTRATADA** fica obrigada, a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.6 - Aplica-se ao presente contrato, o estipulado na Lei Federal nº. 10.520/2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, para sua execução e especialmente, para os casos omissos;

16.7 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito, de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Santa Luzia do Pará-PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução. E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTA LUZIA DO PARÁ/PA, 09 de Julho de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ
MANOEL MESSIAS REBOLÇAS DE CARVALHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 219.196.048-04
CONTRATANTE

F ARAUJO DA CUNHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
CNPJ 19.558.415/0001-03
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF: